

\*.<sup>3</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI N° 1840, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

Altera o Plano Diretor Físico de Ituiutaba, constante da Lei n° 1362, de 10 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Pica incorporado à área urbana da cidade de Ituiutaba, e inselval com 502.150,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: no canto da cerca de arame que divide as terras do patrimônio municipal, faixa de domínio da BR-365 e sucessores de Mário Alves Vilela, daí com rumo magnético 219°36' e distância de 165,00 metros até a margem esquerda do Córrego do Carmo, daí pelo córrego acima até encontrar uma cerca de arame que divide as terras de Germano e Lauro Laterza, daí com rumo 000° e distância de 174,00 metros dividindo com terras de João Vilela - Filho, daí com rumo de 296°15' e distância de 194,00 metros ainda dividindo com João Vilela Filho, daí com rumo 294°45' e distância de 734,00 metros até encontrar um esticador, daí com rumo 9°30' e distância de 250,00 metros até encontrar a cerca que divide a faixa de domínio da BR-365, daí pela cega de arame respeitando a faixa de domínio da BR-365, até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - Pica alterada a Planta de Zoneamento de Uso do Solo, nº 00000007, do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, para incorporação da área mencionada no artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante é complementar desta lei, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de novembro de 1977.

  
Adácio Alves Cláudio Sohrinck